



DOCG

Ano 2024 • Edição 0245

Diário Oficial de Campo Grande

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 514/2024
DE 26 DE MARÇO DE 2024
***Republicado por incorreção**

Determina índice de revisão e reajuste para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campo Grande - RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam garantidos aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Grande - RN, os direitos e vantagens decorrentes da presente Lei.

Art.2º. A remuneração dos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Campo Grande - RN, Assessor Parlamentar, Chefe de Gabinete, Controlador e Tesoureiro a partir da publicação dessa lei, será reajusta por 100% (cem por cento) da inflação acumulada no período de 28 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2024, medida pelo IPCA, conforme tabela em anexo.

Parágrafo único. O reajuste proposto, não se aplicará em percentuais diferentes aos cargos de Secretário Administrativo e Chefe do Setor de Manutenção em razão destes já estarem sendo reajustados anualmente e ao Assessor Jurídico em razão de já ter o salário compatível com o de um vereador.

Art. 3º O salário base que compõe a remuneração do servidor público ativo da Câmara Municipal de Campo Grande - RN não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional.

Art.4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 26 de março de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo
Prefeito Municipal

FUNÇÃO PERMANENTE - SERVIDOR	SALÁRIO BASE ATUAL	SALÁRIO BASE PROPOSTO	AUX. ALIMENTAÇÃO	COMPOSIÇÃO FINAL
Sec Administrativo (efetivo)	RS 2.640,00	RS 2.824,00	RS 338,88	RS 3.162,88
Assessor Jurídico (comissionado)	RS 3.400,00	RS 3.400,00	RS 408,00	RS 3.808,00
Chefe Setor Manutenção (comissionado)	RS 1.320,00	RS 1.412,00	RS 169,44	RS 1.581,44
Controlador (comissionado)	RS 2.200,00	RS 2.948,66	RS 353,84	RS 3.302,50
Chefe de Gabinete (comissionado)	RS 2.000,00	RS 2.680,60	RS 321,67	RS 3.002,27
Tesoureiro (comissionado)	RS 2.000,00	RS 2.680,60	RS 321,67	RS 3.002,27
Assessor Parlamentar (comissionado)	RS 2.000,00	RS 2.680,60	RS 321,67	RS 3.002,27



DOCG

Ano 2024 • Edição 0245

Diário Oficial de Campo Grande

Pág. 2

Quinta-feira, 04 de abril de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO
PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php